



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.199, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na implantação da Rede SUS-RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4090	-	R\$ 100.000,00
2.130	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4090	-	R\$ 96.400,00
				R\$ 196.400,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente do convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e O município de Jaguarão, conforme Resolução nº 142/14-CIB/RS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

